



1 Pessoal ao serviço					
Pessoal ao serviço em 31 de dezembro, por categorias		Unid.	Total	Homens	Mulheres
			T	1	2
Administrativos	V1010	nº			
Operadores de Condução	V1020	nº			
Operadores Comerciais	V1030	nº			
Operadores de Manutenção	V1041	nº			
Reguladores de Posto de Comando e Controlo	V1042	nº			
Técnicos Superiores	V1050	nº			
Outro pessoal	V1060	nº			

1 Observações	
Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes.	OBS01

2 Infraestrutura				
Características da rede em 31 de dezembro		Unid.	Total	
Extensão total da rede	V2010	m		
Distância entre estações terminais				
Linha Amarela	V2021	m		
Linha Azul	V2022	m		
Linha Verde	V2023	m		
Linha Vermelha	V2024	m		
Linha Violeta	V2025	m		
Linha Laranja	V2026	m		
Linha 1	V2027	m		
Linha 2	V2028	m		
Linha 3	V2029	m		
Nova Linha	V20X1	m		
Distância da Nova Linha	V202X	m		
Material circulante em 31 de dezembro		Unid.	Total	
Veículos de metropolitano em serviço	V2030	nº		

2 Observações	
Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes.	OBS02

3 Oferta de transporte				
Circulação		Unid.		Total
Número de circulações (serviços)	V3010	nº		
Com 2 veículos de metropolitano	V3011	nº		
Com 3 veículos de metropolitano	V3012	nº		
Com 4 veículos de metropolitano	V3013	nº		
Com 6 veículos de metropolitano	V3014	nº		
Outras configurações	V3015	nº		
Veículos-quilómetro	V3020	10 <sup>3</sup>		
Lugares-quilómetro oferecidos	V3030	10 <sup>3</sup>		

3 Observações	
Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes.	OBS03

4 Procura de transporte				
Transporte		Unid.		Total
Passageiros transportados	V4010	10 <sup>3</sup>		
Dos quais:				
Com bilhete simples	V4011	10 <sup>3</sup>		
Com bilhete multiviagem	V4012	10 <sup>3</sup>		
Com outros títulos da empresa	V4013	10 <sup>3</sup>		
Com passe social	V4014	10 <sup>3</sup>		
Com títulos de transporte gratuito	V4015	10 <sup>3</sup>		
Fraude (estimativa)	V4016	10 <sup>3</sup>		
Com bilhete pré-comprado	V4018	10 <sup>3</sup>		
Outras situações	V4017	10 <sup>3</sup>		
Passageiros-quilómetro	V4020	10 <sup>3</sup>		

4 Observações	
Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes.	OBS04

5 Outras variáveis				
<b>Consumo de energia elétrica</b>		<b>Unid.</b>		<b>Total</b>
Consumo de energia elétrica	V5010	10 <sup>3</sup> kWh		
Na tração	V5011	10 <sup>3</sup> kWh		
Noutros fins	V5012	10 <sup>3</sup> kWh		
<b>Receitas inerentes ao tráfego</b>		<b>Unid.</b>		<b>Total</b>
Receitas de transporte (bilhetes e passes)	V5020	10 <sup>3</sup> Euro		
Indemnizações compensatórias	V5030	10 <sup>3</sup> Euro		
<b>Investimentos</b>		<b>Unid.</b>		<b>Total</b>
Investimentos efetuados	V5040	10 <sup>3</sup> Euro		
Em:				
Material circulante	V5041	10 <sup>3</sup> Euro		
Infraestruturas	V5042	10 <sup>3</sup> Euro		
Investimentos correntes	V5043	10 <sup>3</sup> Euro		
Outros investimentos	V5044	10 <sup>3</sup> Euro		
<b>5 Observações</b>				
Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes.				OBS05

## Principais definições

**Linha** - Uma ou mais vias principais adjacentes que ligam dois pontos da rede. Sempre que uma secção da rede inclui duas ou mais linhas de circulação paralelas, contam-se tantas linhas quantos os itinerários aos quais as vias estão exclusivamente afetas.

**Veículo-Quilómetro** - Unidade de medida correspondente ao movimento de uma carruagem, na distância de um quilómetro.

**Veículo de metropolitano** – Veículo ferroviário eléctrico destinado ao uso numa linha de metropolitano.

**Circulação (serviço)** – Deslocação de um veículo de um ponto de origem para um ponto de destino pré-definidos, identificado com um número específico, em cumprimento de um horário pré-estabelecido.

**Lugar-Quilómetro oferecido** - Unidade de medida correspondente à deslocação, na distância de um quilómetro, de um lugar oferecido num veículo ferroviário de transporte de passageiros, quando este assegura o serviço a que se destina. Inclui lugares sentados e em pé, de acordo com a capacidade prédefinida.

**Passageiro** - Qualquer pessoa, excluindo o pessoal afeto ao serviço do comboio, que efetue um percurso num veículo ferroviário. Inclui passageiros com ou sem título de transporte válido.

**Passageiro-Quilómetro** - Unidade de medida correspondente ao transporte de um passageiro na distância de um quilómetro.

**Passageiro em fraude** - Passageiro que não possui título de transporte válido, não é trabalhador da empresa e não tem acesso gratuito.

**Pessoal ao serviço** - Pessoas que, no período de referência, participaram na atividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p. ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros ativos de cooperativas); c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta diretamente remunerados; d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho. Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas diretamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários); iv) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços, também designados por "recibos verdes").

**Indemnizações compensatórias** - Compensação financeira destinada a assegurar a cobertura dos custos específicos resultantes do cumprimento de obrigações de serviço público não cobertos pelas receitas normais dessas atividades.

**Investimento em infraestruturas** - Verbas consagradas a novas construções e ampliação das infraestruturas existentes, bem como a reconstrução, renovação e grandes obras de conservação.

**Investimento em material circulante** - Verbas consagradas à aquisição de novos veículos ferroviários.

**Investimentos correntes** – Verbas aplicadas em recursos diretamente relacionados com a atividade principal da empresa.

## Instruções de preenchimento

O Inquérito (anual) ao Transporte por Metropolitano (ITM) é dirigido às entidades exploradoras de sistemas ferroviários ligeiros nas áreas metropolitanas.

### Identificação da unidade estatística

Inscriva apenas os campos que não constam na etiqueta de identificação da entidade, ou que não estejam devidamente corretos ou completos.

### Situação da unidade estatística no período de referência dos dados

Assinale com um X no respetivo quadrado, a situação da entidade perante a atividade:

**Em atividade:** Indique o número de meses de atividade no período de referência.

**Atividade suspensa em:** Indique a data em que a atividade foi suspensa.

**Atividade cessada em:** Indique a data em que a atividade cessou.

### Atividade económica principal (CAE rev.4):

Consiste na atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas por uma unidade de observação estatística. O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos fatores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com caráter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.

### Quadro 1: Pessoal ao serviço

Destina-se a quantificar o emprego, através do registo do número de empregados por sexo e categoria profissional em 31 de dezembro do ano de referência. É importante identificar situações extraordinárias que eventualmente ocorram e anotar as respetivas razões em OBS01 - Observações.

### Quadro 2: Infraestrutura

Destina-se a caracterizar a rede dos sistemas de transporte em 31 de dezembro do ano de referência, nomeadamente através do registo da extensão total da rede, bem como da distância entre estações terminais de cada linha que compõe a rede. Regista-se igualmente o número de veículos de metropolitano em serviço. É importante identificar situações extraordinárias que eventualmente ocorram e anotar as respetivas razões em OBS02 - Observações.

### Quadro 3: Oferta de transporte

Pretende-se caracterizar a oferta de transporte nos sistemas de transporte, através do registo do número de circulações, total e por configuração. Pretende-se igualmente o registo do respetivo volume de transporte oferecido em veículos-quilometro e lugares-quilometro oferecidos. É importante identificar situações extraordinárias que eventualmente ocorram e anotar as respetivas razões em OBS03 - Observações.

### Quadro 4: Procura de transporte

Pretende-se caracterizar a procura de transporte nos sistemas de transporte, através do registo do número de passageiros transportados, total, por tipo de título de transporte e ainda a estimativa dos passageiros sem título válido (fraude). Pretende-se igualmente o registo do respetivo volume de transporte em passageiro-quilometro. É importante identificar situações extraordinárias que eventualmente ocorram e anotar as respetivas razões em OBS04 - Observações.

### Quadro 5: Outras variáveis

Destina-se ao registo do consumo de energia, total e por tipo de consumo, bem como das receitas provenientes do tráfego (incluindo indemnizações compensatórias) e variáveis de investimento. É importante identificar situações extraordinárias que eventualmente ocorram e anotar as respetivas razões em OBS05 - Observações.